



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SULPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460 posg.educacao@uffs.edu.br /
sec.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 16/PPGE/UFGS/2024 – CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

Em conformidade com o Edital Nº 16/PPGE/UFGS/2024, que dispõe sobre manter lista de estudantes classificados para conceder bolsas de estudo, quando disponibilizadas pelas agências de fomento a estudantes do curso de Mestrado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO(PPGE), segue divulgação provisória do resultado final

1 Classificados

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	GRUPO ¹	SITUAÇÃO
1º	Maria Luiza Corrêa	1	Classificado conforme Item 6.2, Inciso I, e Item 6.3 do Edital Nº 16/PPGE/UFGS/2024.
2º	Nicolly Zanotto	1	Classificado conforme Item 6.2, Inciso I do Edital Nº 16/PPGE/UFGS/2024.
3º	Fernanda Ribeiro Valesan	1	Classificado conforme Item 6.2, Inciso I do Edital Nº 16/PPGE/UFGS/2024.
4º	Maiara Schonhorst	1	Classificado conforme Item 6.2, Inciso I do Edital Nº 16/PPGE/UFGS/2024.
5º	Isadora Cristina Rodrigues dos Santos	1	Classificado conforme Item 6.2, Inciso I do Edital Nº 16/PPGE/UFGS/2024.
6º	Asley Di Luca da Silva Vieira	3	Classificado conforme Item 6.2, Inciso III do Edital Nº 16/PPGE/UFGS/2024.
7º	Airton Kerbes	3	Classificado conforme Item 6.2, Inciso III do Edital Nº 16/PPGE/UFGS/2024.
8º	Emanuela Graziela Dilkin	3	Classificado conforme Item 6.2, Inciso III do Edital Nº 16/PPGE/UFGS/2024.
9º	Regiane Renata Zeppe	3	Classificado conforme Item 6.2, Inciso III do Edital Nº 16/PPGE/UFGS/2024.
10º	Indiamara Tonello Rodrigues	3	Classificado conforme Item 6.2, Inciso III do Edital Nº 16/PPGE/UFGS/2024.
11º	Larissa Maria Ritter Pedroso	3	Classificado conforme Item 6.2, Inciso III do Edital Nº 16/PPGE/UFGS/2024.

¹ Conforme Item 6.2 do Edital, que estabelece os critérios específicos para a análise e a classificação dos candidatos às bolsas a partir da hierarquia de prioridades. E Item 6.6, que estabelece que: “O critério específico para classificação dos candidatos dentro de cada um dos itens de prioridade previstos no item 6.2 é a maior nota no processo seletivo Regular de 2024”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SULPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO

Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6460 posg.educacao@uffs.edu.br /
sec.ppge@uffs.edu.br / www.uffs.edu.br

12º	Rita Cacia Fachin Scramim	4	Classificado conforme Item 6.2, Inciso IV do Edital N° 16/PPGE/UFFS/2024.
13º	Alice Bertoletti Lopes	5	Classificado conforme Item 6.2, Inciso V do Edital N° 16/PPGE/UFFS/2024.
14º	Dárquila Andreola	5	Classificado conforme Item 6.2, Inciso V do Edital N° 16/PPGE/UFFS/2024.

2 DOS RECURSOS

2.1 Cabe recursos nos termos do item 8 do EDITAL N° 16/PPGE/UFFS/2024.

Chapecó-SC, 11 de setembro de 2024.

CLAUDECIR DOS SANTOS